



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul
Secretaria de Educação

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação voltado para a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, trouxe diversas novidades, dentre elas, a elaboração de uma nova peça de planejamento, denominada estudo técnico preliminar - ETP, e repisou a necessidade do termo de referência - TR, com alguns requisitos novos. Por conta disso, o presente treinamento esclarecerá como elaborar o ETP e TR, visto ser imperioso que os agentes públicos estejam preparados para suas confecções, que realizará o evento denominado **“COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”**, para servidor(es) que atua(m) diretamente nas compras públicas do Gabinete do Prefeito, oferecida pela DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ 13.021.017/0001-77, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

| Item | Local do curso | Descrição/Especificação | Período | Qtde | Unid. Medida | V. Unitário | V. Total |
|------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-------------|----------|
| 01 | Online | 1. BREVES CONSIDERAÇÕES INICIAIS 1.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 e a ênfase no planejamento. 2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2.1 Momento de elaboração 2.2 Objetivos 2.3 Elementos constitutivos 2.3.1 Descrição da necessidade da contratação; 2.3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; 2.3.3 Requisitos da contratação; 2.3.4 Estimativas das quantidades para a contratação; 2.3.5 Levantamento de mercado; 2.3.6 Estimativa do valor da contratação; 2.3.7 Descrição da solução como um todo; 2.3.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; 2.3.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos; 2.3.10 Providências prévias a serem à celebração do contrato; 2.3.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes; 2.3.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras; 2.3.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação. 2.4 Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos. 2.5 Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia. 3. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 3.1 Momento de | 09/05 | 01 | Unid. | 300,00 | 300,00 |

| | | | | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | elaboração 3.2 Objetivos 3.3 Elementos descritivos 3.3.1 Definição do objeto; 3.3.2 Fundamentação da contratação; 3.3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; 3.3.4 Requisitos da contratação; 3.3.5 Modelo de execução do objeto; 3.3.6 Modelo de gestão do contrato; 3.3.7 Critérios de medição e de pagamento; 3.3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor; 3.3.9 Estimativas do valor da contratação; 3.3.10 Adequação orçamentária; 3.4 Informações complementares para compras 3.4.1 Especificação do produto; 3.4.2 Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso; 3.4.3 Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso. 4. ANÁLISE E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE ETP E TR. | | | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a capacitação de servidores responsáveis pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização da Demanda, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 vaga no curso on-line que busca aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto A Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, trouxe diversas novidades, dentre elas, a elaboração de uma nova peça de planejamento, denominada estudo técnico preliminar - ETP, e repisou a necessidade do termo de referência - TR, com alguns requisitos novos. Por conta disso, o presente treinamento esclarecerá como elaborar o ETP e TR, visto ser imperioso que os agentes públicos estejam preparados para suas confecções, bem como na identificação de inconsistências a serem corrigidas.

O(s) curso(s) deve(m) abordar o(s) tema(s) de forma simples e objetiva.

Abordagem do curso:

1. BREVES CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Lei Federal n.º 14.133/2021 e a ênfase no planejamento.

2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Momento de elaboração

2.2 Objetivos

2.3 Elementos constitutivos

2.3.1 Descrição da necessidade da contratação;

2.3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;

2.3.3 Requisitos da contratação;

2.3.4 Estimativas das quantidades para a contratação;

2.3.5 Levantamento de mercado;

2.3.6 Estimativa do valor da contratação;

2.3.7 Descrição da solução como um todo;

2.3.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

2.3.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos;

2.3.10 Providências prévias a serem à celebração do contrato;

2.3.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes;

2.3.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

2.3.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

- 2.4 Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos.
- 2.5 Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia.

3. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1 Momento de elaboração
 - 3.2 Objetivos
 - 3.3 Elementos descritivos
 - 3.3.1 Definição do objeto;
 - 3.3.2 Fundamentação da contratação;
 - 3.3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - 3.3.4 Requisitos da contratação;
 - 3.3.5 Modelo de execução do objeto;
 - 3.3.6 Modelo de gestão do contrato;
 - 3.3.7 Critérios de medição e de pagamento;
 - 3.3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - 3.3.9 Estimativas do valor da contratação;
 - 3.3.10 Adequação orçamentária;
 - 3.4 Informações complementares para compras
 - 3.4.1 Especificação do produto;
 - 3.4.2 Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso;
 - 3.4.3 Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- ### 4. ANÁLISE E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE ETP E TR.

Local: On-line.

Carga horária: 04 horas

Público Alvo: Secretários Municipais, assessores e demais integrantes das Secretarias, bem como os servidores que terão sob sua responsabilidade a elaboração do estudo técnico preliminar, e os que já elaboram os termos de referências das contratações.

Professor(a): Caroline Dias Nesi - Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

Material didático fornecido pela instituição, referente ao curso.

Certificado de participação: Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 48h após a finalização do evento.

A contratação será realizada, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f", inexigibilidade de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

O curso ocorrerá em 01 dia, a ser realizado *on-line* no dia 09 de Maio de 2025, no horário das 08h às 12h online, com detalhamento do curso que deverá ser seguido conforme previsto no conteúdo programático.

Programação:

Dia 09 de Maio 2025. Início: das 08h as 12h.

Material disponibilizado: Apostila fornecida com conteúdo exclusivo do curso.

Certificado: Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 48h após a finalização do evento.

PROGRAMAÇÃO

1. O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

1. BREVES CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 e a ênfase no planejamento.

2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 2.1 Momento de elaboração
- 2.2 Objetivos
- 2.3 Elementos constitutivos
 - 2.3.1 Descrição da necessidade da contratação;
 - 2.3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;
 - 2.3.3 Requisitos da contratação;
 - 2.3.4 Estimativas das quantidades para a contratação;
 - 2.3.5 Levantamento de mercado;
 - 2.3.6 Estimativa do valor da contratação;
 - 2.3.7 Descrição da solução como um todo;
 - 2.3.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - 2.3.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos;
 - 2.3.10 Providências prévias a serem à celebração do contrato;
 - 2.3.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - 2.3.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;
 - 2.3.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.
- 2.4 Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos.

2.5 Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia.

3. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Momento de elaboração

3.2 Objetivos

3.3 Elementos descritivos

3.3.1 Definição do objeto;

3.3.2 Fundamentação da contratação;

3.3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

3.3.4 Requisitos da contratação;

3.3.5 Modelo de execução do objeto;

3.3.6 Modelo de gestão do contrato;

3.3.7 Critérios de medição e de pagamento;

3.3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor;

3.3.9 Estimativas do valor da contratação;

3.3.10 Adequação orçamentária;

3.4 Informações complementares para compras

3.4.1 Especificação do produto;

3.4.2 Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso;

3.4.3 Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

4. ANÁLISE E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE ETP E TR.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDORA: DPM EDUCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, n.º 1.001 – Porto Alegre/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: a DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77, foi constituída em 2010, com o objetivo de dar continuidade ao programa de capacitação profissional de servidores públicos desenvolvido pela empresa Borba, Pause & Perin Advogados (DPM), CNPJ 92.885.888/0001-05, desde a sua fundação, mas com especial ênfase a partir do ano 2000. Em decorrência dessa origem, a DPM Educação é a sucessora de parcela dos serviços prestados pela BPP (DPM), empresa reconhecida como de notória especialização, em mais de uma ocasião, pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS — TJ/RS, de que são exemplos as decisões proferidas nos processos n.ºs 70009280363, 694180367 e 70038248837 (docs.3), bem como decisões da Corte de Contas - TCE/RS proferidas nos processos n.º 1226- 02.00/10-0 e n.º 002129-02.00/15-9 (doc.3). De ser anotado que, em 31-8-2017, a natureza jurídica da empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (doc.2) foi modificada para Borba, Pause & Perin Advogados S/S, em decorrência de imposição da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do RS, com o fito de proceder a adequação à Lei n.º 8.906/1994. No entanto, em se tratando da mesma pessoa jurídica, todo o acervo técnico, estrutura de atendimento e profissionais foram mantidos, inclusive o CNPJ, de sorte que tal transformação em nada modificou a situação da empresa DPM Educação. Não só a origem da DPM Educação indica a condição de notória especialização no desenvolvimento de programa de capacitação profissional de servidores públicos, pois não obstante a constituição da nova empresa (DPM Educação), os treinamentos continuam sendo prestados, em sua quase totalidade, pelos profissionais integrantes da equipe permanente da empresa BPP, garantindo, assim, a continuidade da excelência das orientações prestadas. Ademais, desde 2012, os treinamentos desenvolvidos pela DPM Educação são certificados pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, através de convênio firmado entre a empresa e a Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, com sede na cidade de Santa Rosa/RS. A DPM Educação é a única empresa privada do Estado do RS, com atuação na capacitação profissional de servidores públicos, a possuir a certificação pelo MEC, o que de pronto já a torna única no segmento. Dessa forma, considerando a expertise oriunda da empresa BPP, e a qualificação atingida em seus quase 11 (onze) anos de existência, em decorrência da qual foi possível alcançar a certificação pelo MEC, a DPM Educação já capacitou mais de 100.000 (cem mil) servidores públicos, outro fator importante para definir sua qualificação técnica única na atividade. Sendo assim, a soma desses três fatores - a origem e a responsabilidade técnica pelos treinamentos da empresa BPP, a certificação dos treinamentos pelo MEC, a única no segmento de empresas privadas do Rio Grande do Sul com atuação na capacitação de servidores públicos e a experiência alcançada com o treinamento de milhares de servidores - fazem a empresa DPM Educação detentora da notória especialização no desenvolvimento de suas atividades, conforme o inciso III e § 3º, ambos do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Demonstrada a qualificação da empresa DPM Educação, detentora de notória especialização, necessário, também, anotar que a Lei Federal n.º 14.133/2021 considera, como serviços técnicos profissionais especializados, "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal" (art. 74, inciso II, alínea “f”), logo, possível que a contratação do responsável pela qualificação seja feita por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso

III). Como se verifica nos conteúdos programáticos disponíveis no site (www.dpmeducacao.com.br), os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade do Poder, sendo, portanto, adequado ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes aos temas. Em relação ao custo da inscrição, o valor atualmente cobrado para servidores de órgãos públicos que não possuem contrato de consultoria com a empresa BPP, é diferenciado. No entanto, sobre o valor da inscrição, é concedido substancial desconto face à vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria com a BPP. Ante ao exposto, demonstrada, pela documentação acostada, a notória especialização da empresa DPM Educação Ltda., a inviabilidade de competição para a realização dos cursos, e a observância de valores compatíveis com o mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

| | |
|----------|-------------------------------------------|
| 06 | Secretaria de Educação |
| 06.01 | Educação Básica |
| 2076 | Capacitação de Servidores |
| 33903948 | Serviço de Seleção e treinamento 0020 MDE |

Palmares do Sul, 23 de Abril de 2025.

Nathalie Rodrigues Martins
Coordenadora Financeira

Rosana Soares Nunes
Secretária de Educação